

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 179/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 179/2025 que “*Concede revisão geral sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.*”.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 150/2025 concede revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, no percentual de 4,46%, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ANÁLISE JURÍDICA

A matéria versa sobre revisão geral anual da remuneração de servidores públicos, devendo observar o art. 37, inciso X, da Constituição Federal. O projeto é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, inexistindo vício formal.

Nesse sentido, posição do Tribunal de Justiça do Estado do RS, em decisão acerca do tema: Recurso Cível Nº 71007676133, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Mauro Caum Gonçalves, Julgado em 27/06/2018.

A revisão limita-se à recomposição inflacionária, mediante aplicação de índice oficial (IPCA), sem concessão de aumento real, assegurando tratamento isonômico e respeitando os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Atendida também a competência para legislar por se tratar de assunto de interesse local.

OPINIÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 179.2025

Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica